



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.073/PMMA/2020.

“NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, NA MODALIDADE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS-COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado os membros para compor a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, NA MODALIDADE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS-COVID-19** para a seleção dos seguintes profissionais: 01 (um) médico, 40 (quarenta) horas semanais; e 03 (três) enfermeiros, 40 (quarenta) horas semanais, sem ônus para o Erário Municipal os seguintes membros:

I – Membro: - Leticia Gonçalves Grasso, Servidora Público Municipal, médica, matrícula nº 8289;

II - Membro Eliz Regina de Souza Bueno, Servidora Público Municipal, enfermeira, matrícula nº 8254;

III – Membro: João Edis de Oliveira, Servidor Público Municipal, Agente Administrativo, matrícula nº 114.

Parágrafo Único: A Comissão deverá elaborar o Edital do Teste Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais na área da saúde mencionado no caput do artigo, bem como acompanhar todas as fases do Teste.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de setembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/09/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.